



**PROJETO DE LEI Nº /2026**

**FIXA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor mensal total do auxílio-alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no Parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.260/2010.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, se necessário, obedecendo ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 08 de janeiro de 2026.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Domingos Martins  
08/01/2026 13:52:55

**EDUARDO JOSÉ RAMOS**  
**Prefeito**

